



Capital dos Minérios

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo



Projeto de Lei 77/2019 - Vereador Sidnei Lara - Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.

APRESENTADO EM PLENÁRIO : 25, 26, 19 - 39, 50.
RETIRADO DE PAUTA EM : / /

COMISSÕES

<u>MPRP</u>	RELATOR: <u>Podlugo</u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>
	RELATOR: <u> </u>	DATA: <u> / / </u>

56º 50

Discussão e Votação Única: 12 109 2019

Em 1.ª Disc. e Vot.: / /

Rejeitado em . . . : / /

Lei n.º : 4298 , 19

Sancionada pelo Prefeito em: 18/09/19

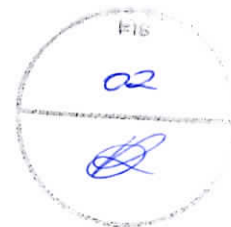
Veto Acolhido () Veto Rejeitado () Data: / /

Promulgada pelo Pres. Câmara em: / / Publicada em: 24/09/19

31º 50
Em 2.ª Disc. e Vot. : 12 109 12019
Autógrafo N.º 94 : 13 109 12019
Ofício N.º : 399 em 13 109 12019

OBSERVAÇÕES

Deliberação para Chos. Ofício 314/19.
Referido pelo Sultão. Ok



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

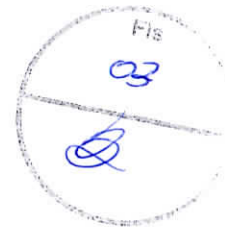
Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A homenageada, Senhora Josefina Lara da Silva, nasceu e se criou no Município de Itapeva/SP, morou por algum tempo no Município de Itararé/SP, mas a maior parte de sua vida foi na cidade de Itapeva/SP. Filha da Senhora Rosalina Vaz da Silva e do Senhor Eurico de Lara, nasceu em 08 de junho de 1.936 e faleceu em 09 de julho de 2.014. No dia 08 de agosto de 1.953, casou-se com o Senhor Lucas da Silva Leite (in memória), com quem teve 04 filhos Leni Lara da Silva, Adalton Vaz da Silva (in memória), Auro Lara da Silva e Sidnei Lara da Silva, 05 netos e 03 bisnetos. Trabalhou durante toda a sua vida como autônoma, mulher muito querida pelos familiares, amigos e vizinhos dos bairros onde morou, honesta, sábia e tinha como prazer ajudar o próximo independente das circunstâncias, foi mãe, avó muito guerreira, companheira e Fiel a Deus.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0077/2019

Autoria: Sidnei Lara

Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.

A Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, **APROVA** o
seguinte **PROJETO DE LEI**:

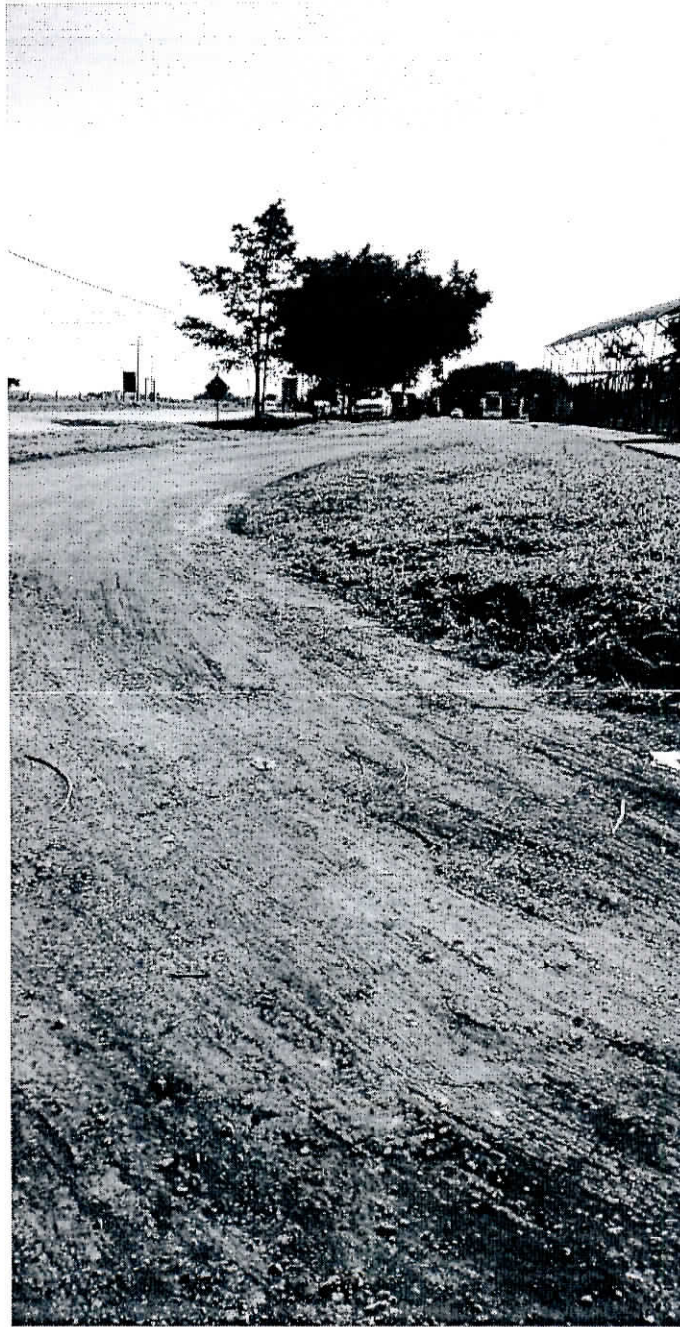
Art. 1º passa a denominar-se **Rua Josefina Lara da Silva** a Via Pública paralela à Rua João Perreti, localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

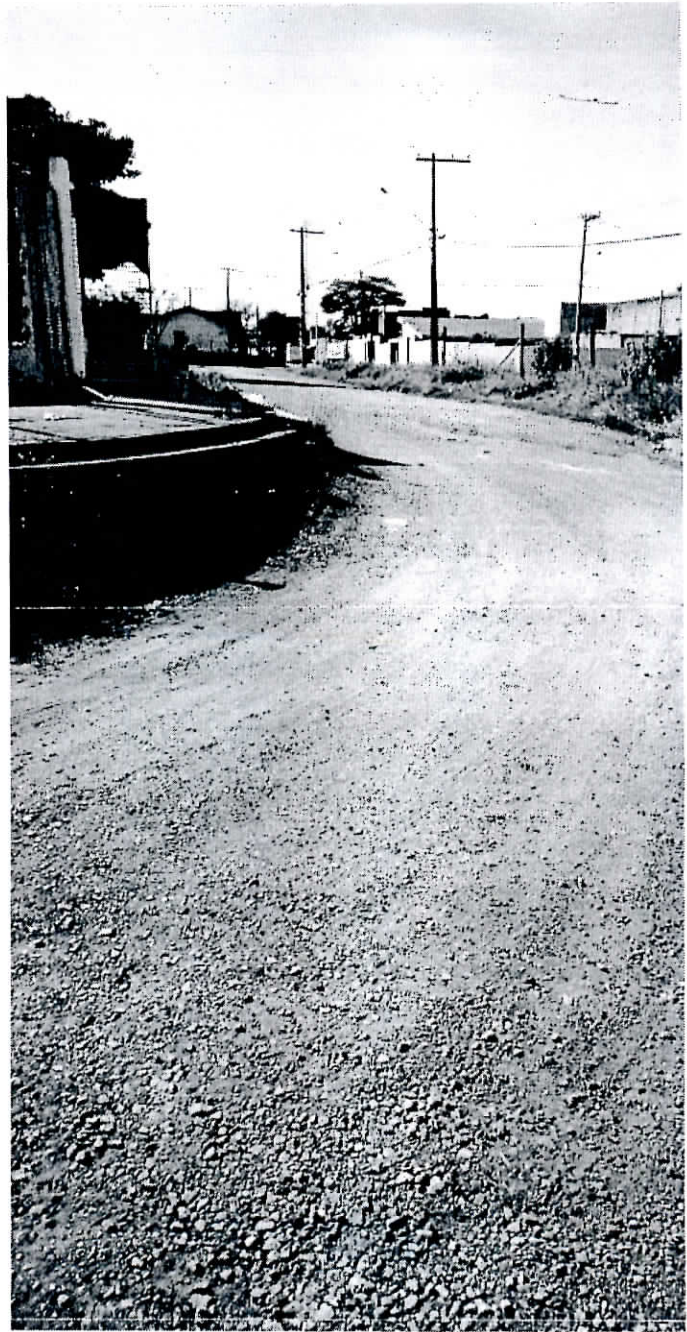
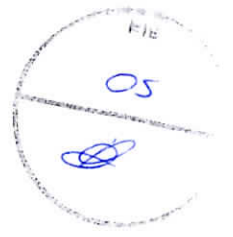
Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de junho de 2019.

SIDNEI LARA
VEREADOR - PP

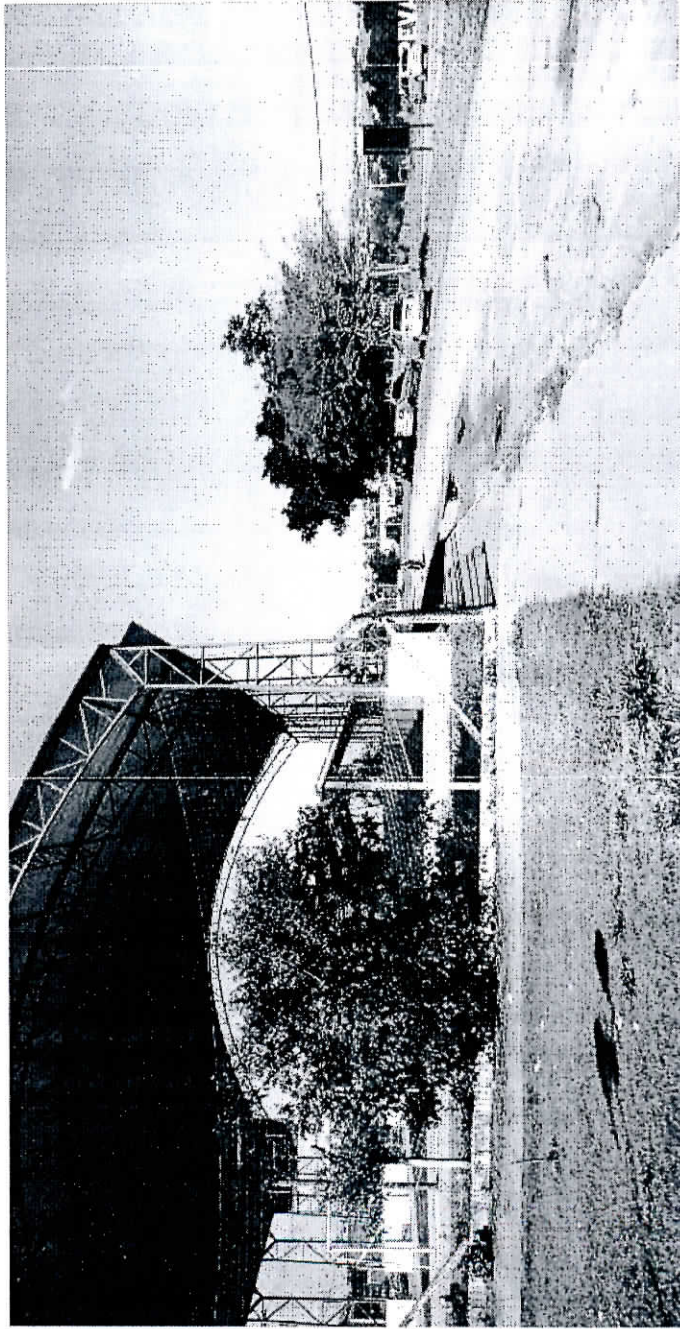
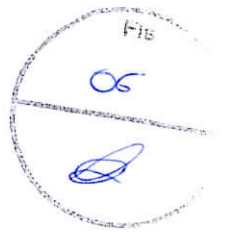
File
04
S

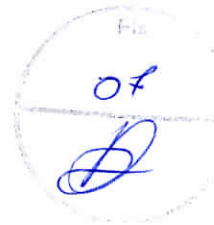


17
2



47 1 1 1 1
2 1 1 1





Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

- **Projeto de Lei 077/2019** – Ver. Sidnei Lara – Dispõe sobre denominação de Josefina Lara da Silva, Jd Bela Vista.
- **Projeto de Lei 081/2019** – Ver^a Debora Marcondes – Dispõe sobre denominação de via pública Eurico de Lima, Jd Esperança.
- **Projeto de Lei 085/2019** – Ver. Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Luiz Belemer, Alto da Brancal.
- **Projeto de Lei 092/2019** - Ver. Margarido – Dispõe sobre denominação de via pública Paulo Sergio Teobaldo – Bairro Palmeirinha – Alto da Brancal.

A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidas vias públicas, para que verifique se não possuem denominações e se as mesmas poderão ser denominadas.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Comissões, 12 de julho de 2019.

WILIANA SOUZA
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 314/2019

Itapeva, 15 de julho de 2019.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 77, 81, 85 e 92/2019** (cópias anexas), de autoria de vereadores, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Ilmo. Senhor

Marco André Ferreira D'Oliveira

DD. Secretário Municipal

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA
Secretaria Municipal Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Itapeva, 16 de Agosto de 2019
Ofício SMDUMA nº 1248/2019

Prezado Senhor,

Venho por meio deste, informar em resposta ao ofício nº 314/2019 **que está autorizado** à criação do **Projeto de Lei 77/2019** que nomeia a rua que se inicia na Rua João Perretti e termina na João Perretti, ao lado da rotatória, como Alameda Josefina Lara da Silva.

Sem mais, nos colocamos à disposição e nos despedimos reiterando votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Marco André Ferreira D'Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Exmo(a) Sr^o(a)
Oziel Pires de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Itapeva
Itapeva - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA
RECEBIDO
Data 21/08/19 às 16:20hs
Secretaria Administrativa



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

OFÍCIO 314/2019

Itapeva, 15 de julho de 2019.

Prezado Senhor:

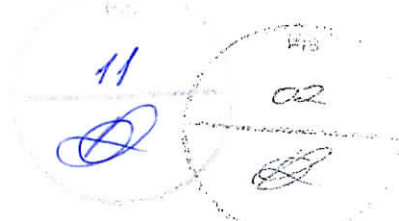
Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria a Deliberação da Comissão de Legislação, Justiça, Redação e Legislação Participativa desta Casa de Leis, solicitando informações para instruir os **Projetos de Lei 77, 81, 85 e 92/2019** (cópias anexas), de autoria de vereadores, os quais dispõe sobre denominação de vias públicas do município.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Marco André Ferreira D'Oliveira
DD. Secretário Municipal
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

MENSAGEM

Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

A homenageada, Senhora Josefina Lara da Silva, nasceu e se criou no Município de Itapeva/SP, morou por algum tempo no Município de Itararé/SP, mas a maior parte de sua vida foi na cidade de Itapeva/SP. Filha da Senhora Rosalina Vaz da Silva e do Senhor Eurico de Lara, nasceu em 08 de junho de 1.936 e faleceu em 09 de julho de 2.014. No dia 08 de agosto de 1.953, casou-se com o Senhor Lucas da Silva Leite (in memória), com quem teve 04 filhos Leni Lara da Silva, Adalton Vaz da Silva (in memória), Auro Lara da Silva e Sidnei Lara da Silva, 05 netos e 03 bisnetos. Trabalhou durante toda a sua vida como autônoma, mulher muito querida pelos familiares, amigos e vizinhos dos bairros onde morou, honesta, sábia e tinha como prazer ajudar o próximo independente das circunstâncias, foi mãe, avó muito guerreira, companheira e Fiel a Deus.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

PROJETO DE LEI 0077/2019

Autoria: Sidnei Lara

Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º passa a denominar-se **Rua Josefina Lara da Silva** a Via Pública paralela à Rua João Perreti, localizada no Jardim Bela Vista.

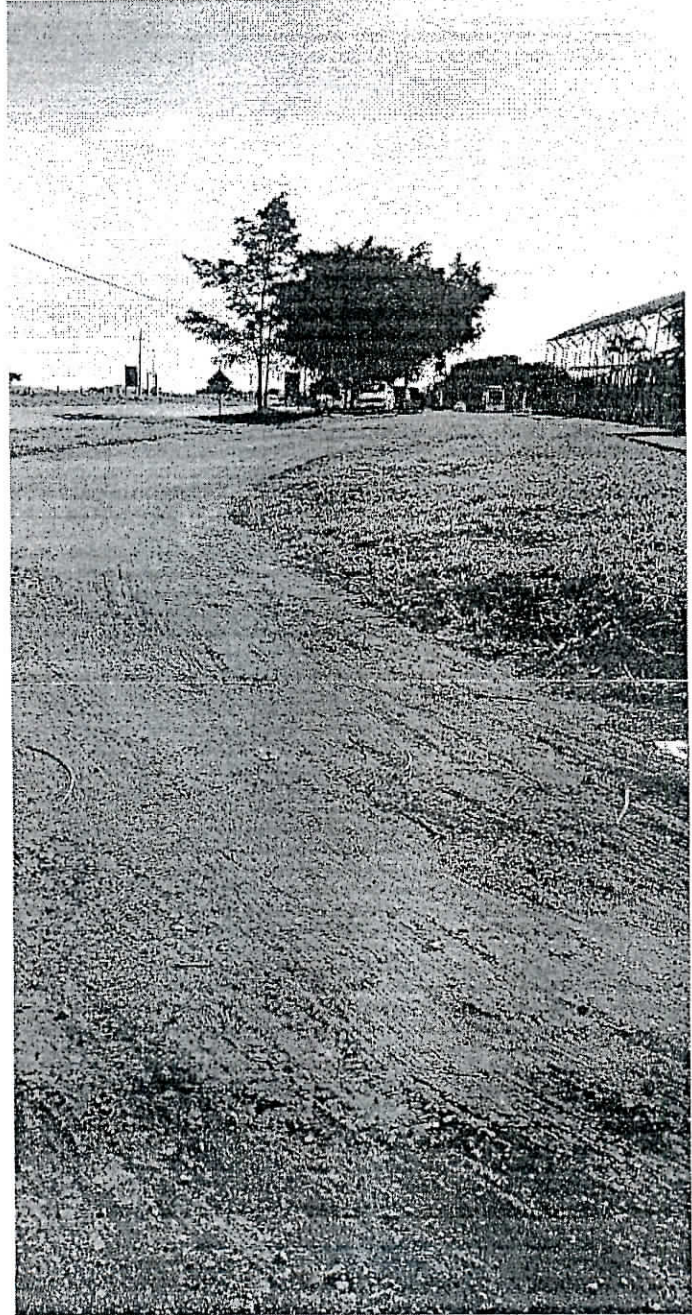
Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 19 de junho de 2019.

SIDNEI LARA
VEREADOR - PP

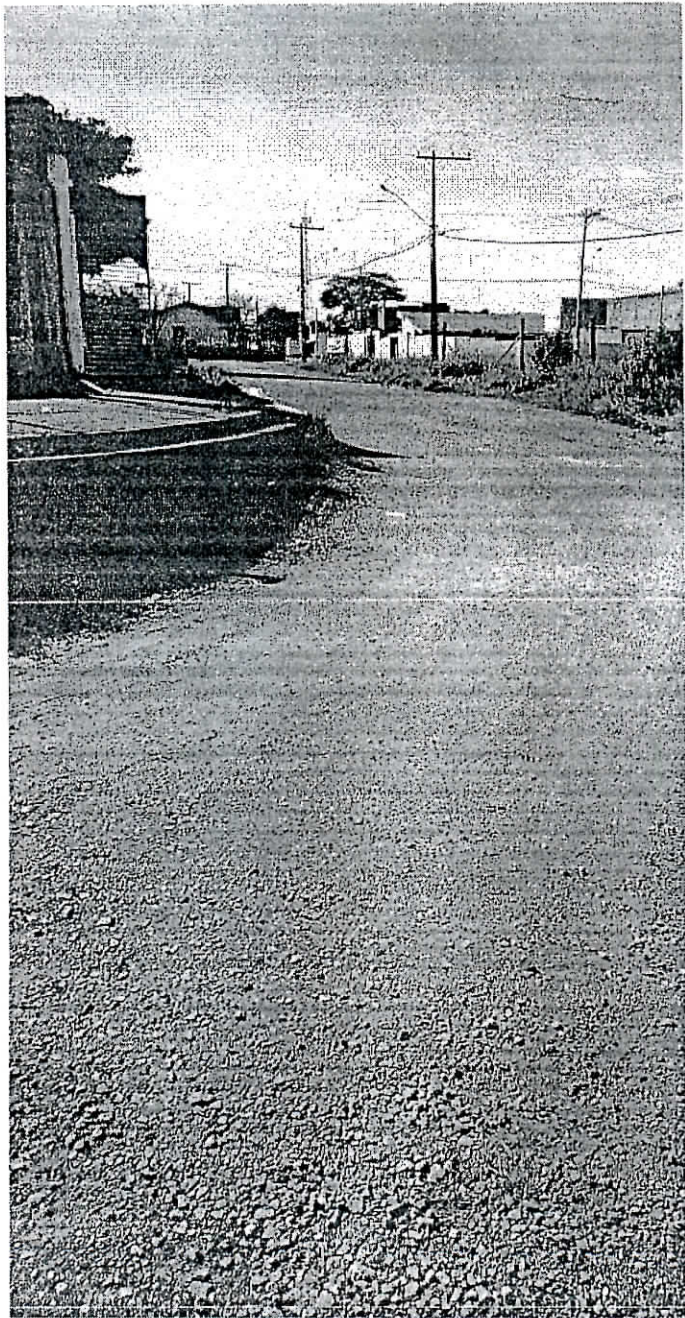
04
S

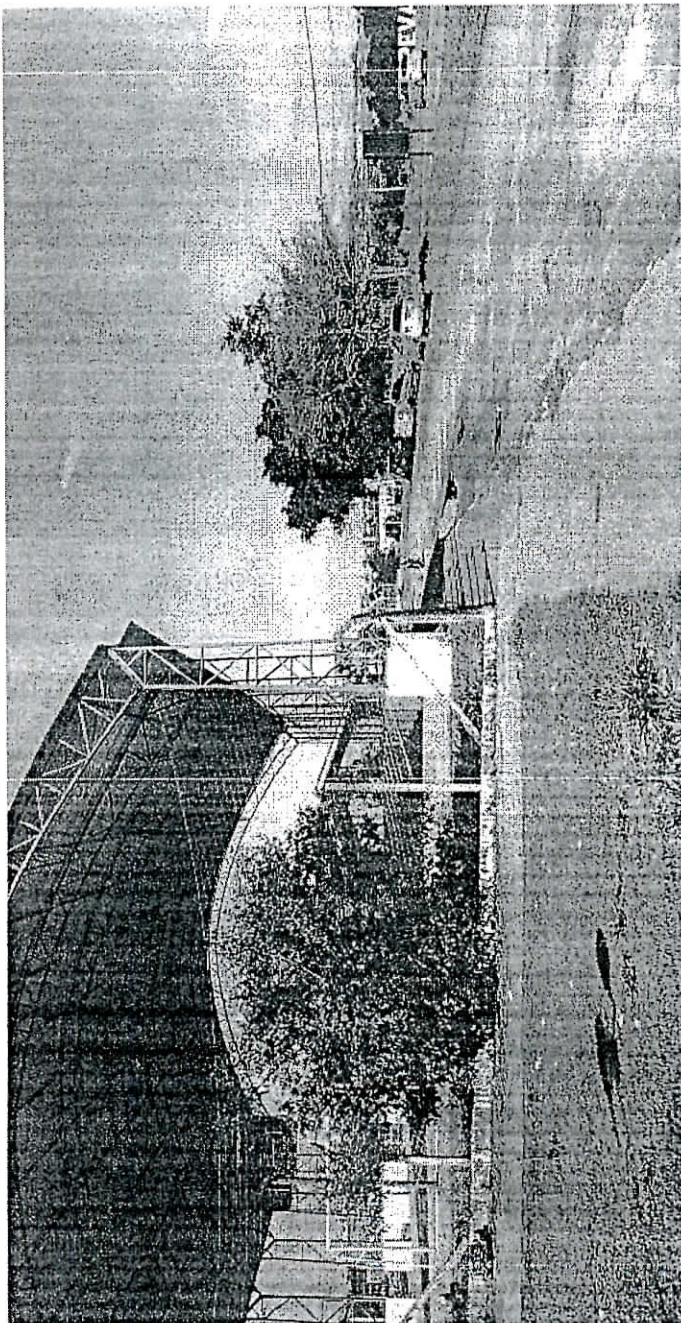
13
S



05
⊗

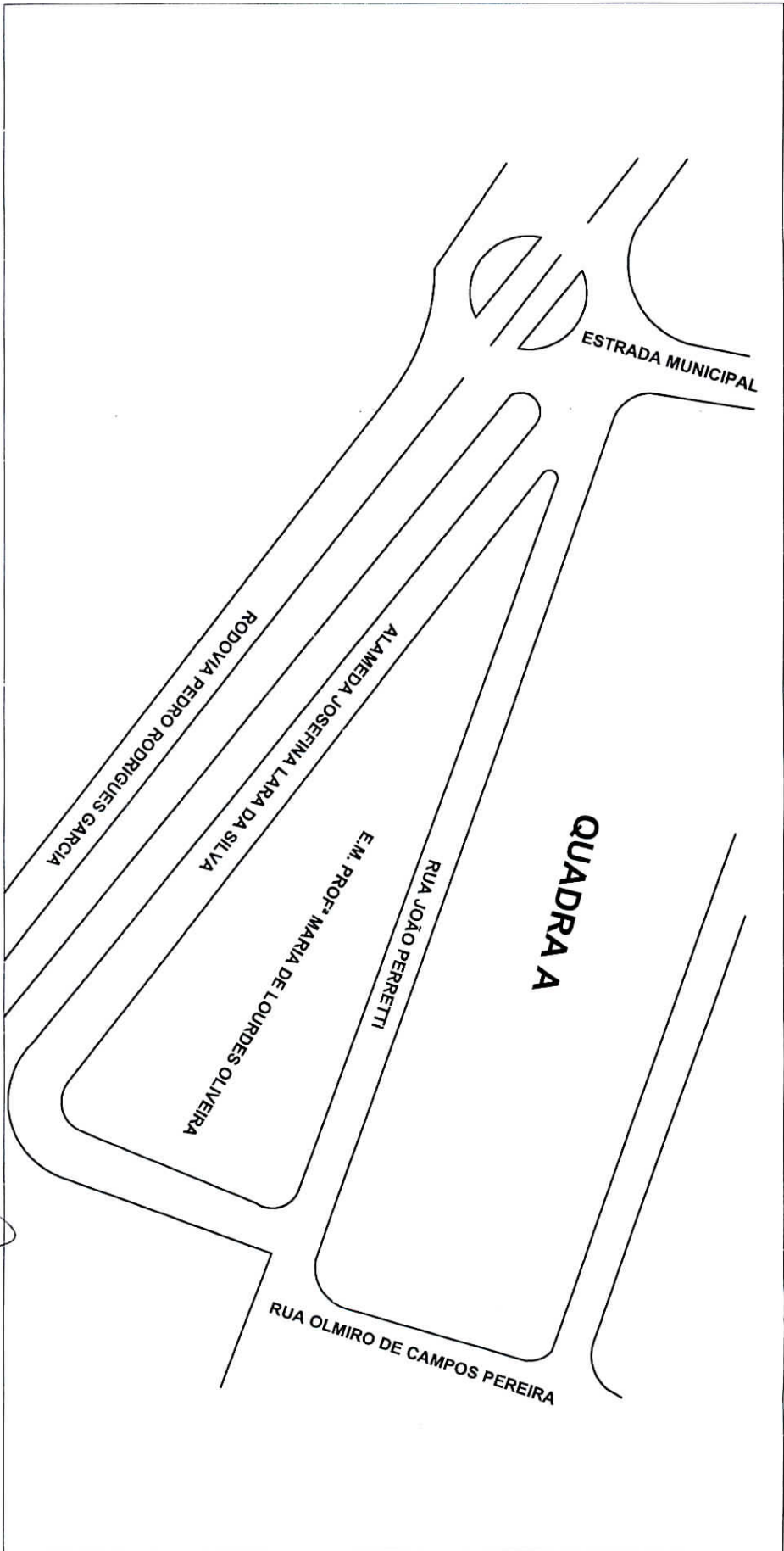
14
⊗





File
05
D

15
D



GOVERNO DE
ITAPEVA

PRACA DUQUE DE CAXAS, 22 ITAPEVA TEL. (15) 3526 8000

ESCALA NOMINAL: -

DATA: Agosto/2019

DESENHO: Jansina

FOLHA: 1/1

PROJETO: Croqui da Alameda Josefina Lara da Silva

LOCAL: Jardim Bela Vista

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI
 PREFEITO MUNICIPAL

MARCO ANDRE FERREIRA DOLIVEIRA
 SECRETARIO MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00141/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 77/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista

Autor: Sidnei Lara da Silva

Relator: Rodrigo Tassinari

PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se para a Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2019.

W. C. S.

WILIANA CRISTINA DA SILVA DE SOUZA
PRESIDENTE

EDIVALDO ALVES SANTANA
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO TASSINARI
MEMBRO

JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO

VANESSA VALERIO DE ALMEIDA SILVA
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

PARECER COMISSÃO OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS Nº 00010/2019

Propositura: PROJETO DE LEI Nº 77/2019

Ementa: Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista

Autor: Sidnei Lara da Silva

Relator: Edivaldo Alves Santana

PARECER


1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 11 de setembro de 2019.

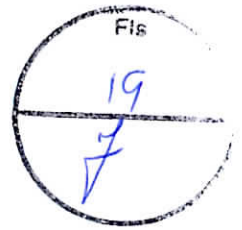

EDIVALDO ALVES SANTANA
PRESIDENTE


SEBASTIAO JOSE DE SOUZA
VICE-PRESIDENTE


JEFERSON MODESTO SILVA
MEMBRO


RODRIGO TASSINARI
MEMBRO


LAERCIO LOPES
MEMBRO



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

AUTÓGRAFO 094/2019 PROJETO DE LEI 0077/2019

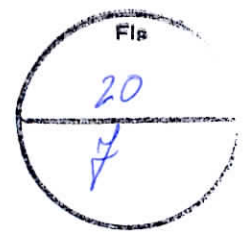
Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Josefina Lara da Silva** a via pública paralela à Rua João Perreti, localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 13 de setembro de 2019.

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

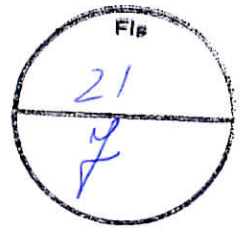
OFÍCIO 399/2019

Itapeva, 13 de setembro de 2019.

Prezado Senhor:

Valho-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência os Autógrafos referentes aos Projetos de Lei aprovados nesta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Assunto
89	64/18	Ver. Edivaldo Negão	Denomina a Rua Terezinha Maria da Silva Ferreira a travessa da Rodovia Faustino Daniel da Silva, km 39 (ao lado do Jacó) no Bairro Amarela Velha.
90	147/18	Ver. Jeferson Modesto	Dispõe sobre denominação de via pública Rua das Palmeiras a Rua C - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.
91	150/18	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Noé Francisco de Lima a Rua B - Bairro de Baixo (Palmeirinhas), no Distrito Alto da Brancal.
92	157/18	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de via pública José Pereira de Araujo Netto, no Bairro de Cima.
93	158/18	Ver. Margarido	Dispõe sobre denominação de via pública Rua Argemiro Teobaldo a Rua C no Bairro de Baixo (Palmeirinha), Alto da Brancal.
94	77/19	Ver. Sidnei Lara	Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.
95	103/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de Rua Maria Damasia de Lima Schultz a travessa da Rua Higino Marques com a Avenida Governador Mario Covas, no Jardim Maringá.
96	104/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Aparicio Rodrigues de Melo, no Bairro da Conquista.



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

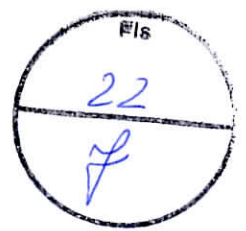
97	125/19	Ver. Pedro Correa	Institui o “Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia” no calendário Oficial do Município de Itapeva/ SP e dá outras providências.
98	128/19	Ver. Oziel Pires	Dispõe sobre denominação de via pública Jaqueline Aparecida da Cruz no Portal Itapeva.
99	131/19	Executivo	Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do corrente exercício.
100	132/19	Executivo	Dispõe sobre a criação de cargo em provimento efetivo de Técnico em Nutrição para atender as necessidades do Município de Itapeva/SP.
101	133/19	Ver. Edivaldo Negão	Dispõe sobre denominação de via pública Avelina Rodrigues Segobia no Loteamento Portal Itapeva.
102	135/19	Ver. Marinho	Dispõe sobre denominação de Via Pública Dr. Oscar Rolim Júnior, no Loteamento Portal Itapeva.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OZIEL PIRES DE MORAES
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor
Luiz Antonio Hussne Cavani
DD. Prefeito
Prefeitura Municipal de Itapeva



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa


CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**Mateus Bueno Carvalho,
Oficial Administrativo da
Câmara Municipal de Itapeva,
Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições,**

CERTIFICA para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 77/2019, Dispõe sobre denominação de Via Pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista, foi aprovado em 1ª votação na 56ª Sessão Ordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019 e aprovado em 2ª votação na 11ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 12 de setembro de 2019.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 16 de setembro de 2019.


MATEUS BUENO CARVALHO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

a rua C, que se inicia na rua das Palmeiras e passa pela Congregação Cristã, localizada no Bairro de Baixo (Palmeirinhas) no Distrito Alto da Brancal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.298, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de via pública Josefina Lara da Silva, localizada no Jardim Bela Vista.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Josefina Lara da Silva a via pública paralela à Rua João Perreti, localizada no Jardim Bela Vista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.299, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Aparicio Rodrigues de Melo, no Bairro da Conquista.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Municipal Aparicio Rodrigues de Melo a travessa da estrada João Ferreira Sobrinho no Bairro da Conquista.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
Ato publicado nesta Câmara e no
Jornal local D.O.C
edição de 24/09/19 Pág. 3

Secretaria

LEI N.º 4.300, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

DISPÕE sobre denominação de Rua Maria Damasia de Lima Schultz a travessa da Rua Higino Marques, com a Avenida Governador Mario Covas, no Jardim Maringá.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua Maria Damasia de Lima Schultz a travessa da Rua Higino Marques com a Avenida Governador Mario Covas, no Jardim Maringá.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 18 de setembro de 2019.

LUIZ ANTONIO HUSSNE CAVANI

Prefeito Municipal

LEI N.º 4.301, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

INSTITUI o Programa "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia" no calendário Oficial do Município de Itapeva/SP e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VI, da LOM,

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Itapeva o "Dia Municipal de Conscientização e Enfrentamento a Fibromialgia" a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, data comemorativa ao dia mundial da fibromialgia.

Art. 2º A data ora instituída constará do Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapeva.

Art. 3º O Poder Executivo poderá desenvolver atividades como: palestras, debates, aulas e seminários de discussão na comemoração do dia ora instituído que contribuam para a conscientização e divulgação de informações acerca da doença.

Art. 4º As despesas com a execução da presente lei serão suportadas por recursos oriundos de dotação própria do Município, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 19 de setembro de 2019.